

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PENÁPOLIS
PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - PEI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2021

A Diretoria de Ensino - Região de Penápolis torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes após o Processo de Credenciamento Anual.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, e ocorrerá no período de **09/02/2021 a 11/02/2021**, considerando as fases do certame.
- 2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região de Penápolis, no endereço eletrônico <https://depenapolis.educacao.sp.gov.br/>.
- 3 – Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.
- 4 – A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI.
- 5 – Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham:
 - a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
 - b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 (cinco) anos.

II - DOS REQUISITOS

- 1 - Para participar do processo de credenciamento, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade e os contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, deverão atender os seguintes requisitos:
 - a) estar em efetivo exercício de seu cargo, função atividade, contrato ou da designação em que se encontre;
 - b) escolaridade (habilitação): o **docente** deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio;
 - c) possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual, considerando a **data base de 31/01/2021**, inclusive o docente categoria O;
 - d) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI, em termo padrão disponível na Unidade Escolar do PEI.

III – DA INSCRIÇÃO

- 1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A Inscrição ocorrerá no período de 09/02/2021 a 11/02/2021, via formulário online disponibilizado no seguinte link:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO "DOCENTE - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO":

<https://forms.gle/hForrJDCUfTqofYQA>

3 – O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

5 - O candidato deverá indicar uma das opções abaixo, no momento da inscrição:

5.1. Concluiu o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” (1^a ou 2^a edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE);

5.2. Não realizou o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” e responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

6 - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 5.1 deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” com aproveitamento “Satisfatório**”, a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.**

7 - Para o candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6,0 (seis).

8 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de não preenchimento da referida Atividade, o candidato estará automaticamente eliminado.

IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - No período de 12/02/2021 a 16/02/2021, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

3 – A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na “Mesma Diretoria de Ensino”;

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em “Outra Diretoria de Ensino”.

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;

b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

c) maior idade entre os credenciados;

d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

5 - A Atividade de Sala de Aula serão avaliadas pela Diretoria de Ensino, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 (um) a 3,0 (três) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 – A Diretoria de Ensino – Região de Penápolis disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia 16/02/2021, no site <https://depenapolis.educacao.sp.gov.br/>

V – DO RECURSO

1 - O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, mediante requerimento a ser encaminhado para o link:

<https://forms.gle/MPzAuAfCSCoGCkeB7>

2 – A Diretoria de Ensino analisará os recursos nos dias **17 e 18/02/2021** e disponibilizará no site <https://depenapolis.educacao.sp.gov.br/> a Classificação Final Pós-Recurso, em **18/02/2021**.

VI – DAS VAGAS PARA ALOCAÇÃO

- a) **EE EXPEDICIONÁRIO DIOGO GARCIA MARTINS** - *Cidade de Alto Alegre*
 - 01 Professor de ARTE
 - 01 Professor de Matemática
- b) **EE Professora MARIA DE FÁTIMA GOMES ALVES** - *Cidade de Clementina*
 - 02 Professores de Matemática
 - 01 Professor de Física
- c) **EE ADELINO PETERS** – *Cidade de Penápolis*
 - 01 Professor de Língua Portuguesa
- d) **EE CARLOS SAMPAIO FILHO** – *Cidade de Penápolis*
 - 01 Professor de Geografia (*substituição de docente em licença gestante até 30-05-2021*)

VII – DA ALOCAÇÃO

1 - A chamada para alocação será realizada mediante publicação no site da Diretoria de Ensino – Região de Penápolis, no dia **19-02-2021**, no endereço eletrônico <https://depenapolis.educacao.sp.gov.br/> indicando o dia, horário e local da sessão de alocação, que ocorrerá remotamente por meio da plataforma Teams.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Penápolis, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.